



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

LEI Nº. 19/68 DE 11 DE JULHO DE 1.968.-

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR NO VALÔR DE NCr\$.-9.000,00- (NO
VE MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA ATENDER/
INDEGENTES.-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar no valôr de NCr\$.-9.000,00-(Nove/
mil cruzeiros novos), á verba "BEM ESTAR SOCIAL", Auxílios e
Subvenções, 3.1.4.0-12 - Encargos Diversos, II - Medidamen-
tos á Indigentes.-

Art. 2º) - O valôr do presente crédito será cober-
to com recursos proveniente de anulação parcial ou total de
verbas, não usadas no presente exercício ou com saldo exis-
tente até a presente data.-

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigôr, na data de
aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.-

EM 13 DE JULHO DE 1.968.-


ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS.-

-Prefeito Municipal.-